Município de amarante

CERTIDÃO

(Proc. n.º 139/2016)

------- **PROF. DOUTOR JORGE MAGALHÃES MENDES, VEREADOR DO URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**----------

------ **CERTIFICA,** narrativamente, **a pedido de Metalocardoso - Construções Metálicas e Galvanização, S.A.**, com sede na Rua da Igreja n.º 1207, freguesia de Fregim, deste concelho, cujo requerimento foi registado sob o número cento e trinta e nove em treze de setembro do ano em curso, de acordo com informações prestadas pela Divisão de Planeamento e Gestão do Território e Divisão de Conservação do Território, que os documentos anexos à presente certidão, numerados de fls 1 a fls 3, correspondem à documentação da transferência para a jurisdição municipal da (ex) EN 312, a qual integra atualmente a rede viária municipal, com a classificação de estrada municipal **(EM)**.----------

-------**MAIS CERTIFICA** que, de acordo com o Anexo II do regulamento do Plano Diretor Municipal, em vigor na presente data, - condicionamentos nos espaços-canais rodoviários - as instalações de caráter industrial deverão afastar 50m à plataforma da estrada (faixa non aedificandi).----------

------**CERTIFICA-SE AINDA** que, se prevê que o Plano Diretor Municipal revisto seja publicado durante o 1º trimestre de 2017 o qual na sua proposta de ordenamento considera o espaço-canal da EM 312 como integrante do Sistema Distribuidor de Proximidade, ao qual corresponde uma faixa de proteção, non aedificandi, de 10 m para cada lado do eixo da via. ----------

------ Por ser verdade passa a presente certidão que assina e faz autenticar com o selo branco em uso neste Município.----------

------ A presente certidão substitui a emitida em 17/10/2016, a qual fica arquivada no correspondente processo administrativo.----------

------ E eu, Claudia Montenegro Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, a subscrevo.----------

---------- Paços do Município de Amarante, 24 de outubro de 2016.----------

O Vereador do Urbanismo,

Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes

CONTA:

Capítulo I, n.º 4 da TGT..... 16,57 €

Total: ..... 16,57 €

São: Dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos

Conferida e registada sob o n.º 3390. em 2016/10/17

EMPC

fls. 1

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
INSTIUTO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL
DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO PORTO

Homologo

11.12.03
JORGE COSTA
Secretário de Estado das Obras Publicas

AUTO DE TRANSFERÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DA EN 312 ENTRE O KM 88,023 E O KM 93,808.

Aos onze dias do mês de Março de dois mil e três, reuniram-se na Direcção de Estradas do Porto o Senhor Engenheiro JOAQUIM MANUEL RAMOS CAVALHEIRO, Director de Estradas do Porto, em representação do Instituto das Estradas de Portugal e o Senhor. Doutor ARMANDO JOSÉ DA CUNHA ABREU, Presidente da Câmara Amarante, em representação da Autarquia, para se proceder à entrega pelo primeiro e recebimento pelo segundo, do lanço da EN 312, entre o km 88,023 e o km 93,808, na extensão de 5,785.quilómetros.----------

Pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 222/98 de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Lei nº 98/99 de 26 de Julho , e ainda ao abrigo do artigo 166º da Lei nº 2037 de 19 de Agosto de 1949, Estatuto das Estradas Nacionais), fazia a entrega do referido lanço de estrada, compreendendo a plataforma e seus taludes, as obras de arte integradas nesse lanço, todos os elementos de sinalização e demarcação existentes ao longo do traçado, bem assim , as gares e as árvores e arbustos radicados na zona da estrada, excluindo, se as houver, as casas de cantoneiros e parcelas de terreno sobrantes.----

Pelo segundo outorgante foi declarado que, de acordo com a deliberação camarária nº 745/01 de 2001.12.26, recebia o referido lanço de estrada nos termos descritos, para sua sequente integração no património viário municipal.----------

O presente auto, do qual faz parte integrante uma planta de localização do lanco de estrada em causa, depois de lido e achado conveniente, vai ser assinado pelos outorgantes.----------

O Director de Estradas

(Joaquim Manuel Ramos Cavalheiro)

Aprovado
António Pinelo

Antonio Pinelo
Vice Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante

(Armando José da Cunha Abreu)

AUTO DE ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, PELA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS, DO TROÇO DA E.N. 312 ENTRE AMARANTE E O LIMITE DO CONCELHO (LADO SUL), ENTRE KM. 93,862 E 106,338 - - -

——Aos dezoito dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Secretaria da Câmara Municipal de Amarante, estando presente o Excelentíssimo Senhor Doutor JOAQUIM JOSÉ MACEDO TEIXEIRA, Presidente da Câmara e eu MARIA ROSA GRAVE TORGAL PINTO Primeiro Oficial Interino servindo de Chefe de Secretaria, compareceu o Excelentíssimo Senhor Engenheiro ARMANDO DAS DORES BARREIRA DE ALMEIDA, Director de Estradas do Distrito do Porto, a fim de fazer entrega à referida Câmara do troço da Estrada Nacional número trezentos e doze compreendido entre o quilómetro noventa e três oitocentos e sessenta e dois metros (Amarante) e o quilómetro cento e seis trezentos e trinta e oito metros (limite do concelho de Amarante, pelo Sul). ——————————————

——Pelo Director de Estradas do Distrito do Porto foi dito que, em cumprimento do despacho de Sua Excelencia o Secretário de Estado das Obras Públicas de nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e dois e nos termos do disposto no artigo cento e sessenta e seis do Estatuto das Estradas Nacionais - Lei número dois mil e trinta e sete, de dezanove de Agosto de mil novecentos e quarenta e nove -, entregava à Câmara Municipal de Amarante, para todos os efeitos legais, o referido troço de estrada, com todos os seus pertences e com a extensão de doze mil quatrocentos e setenta e seis metros. ——————————————

——Pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amarante foi dito que, em nome da mesma Câmara, recebia o mencionado troço de estrada, tendo em

conta o despacho de trinta de Agosto de mil novecentos e oitenta e quatro de Sua Excelencia o Ministro do Equipamento Social, transmitido à Câmara pelo ofício número três mil e vinte e três, de trinta de Agosto de mil novecentos e oitenta e quatro do Ministério do Equipamento Social, documento apenso a este auto do qual faz parte integrante. ——————————————

——Foram testemunhas presentes os Excelentissimos Senhores AGOSTINHO HUGO GUEDES PEIXOTO e JOSÉ DA SILVA LIMA, respectivamente Chefe dos Serviços de Fiscalização e Topógrafo Principal, da mesma Câmara. ——————————

——E, para constar, se lavrou o presente auto que vai ser assinado por todos os presentes, depois de lido em voz alta por mim MARIA ROSA GRAVE TORGAL PINTO Primeiro Oficial Interino servindo de Chefe de Secretaria, que o subscrevi e também assino. ——————————————

Joaquim José Tocedo Teixeira

Armando da Dos Santos [illegible]

Agostinho Hugo Guedes Peixoto

José da Silva Lima

Maria Rosa Grave Torgal Pinto.